



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 001/2017 AO CONTRATO
N.º 031/2016 CELEBRADO ENTRE A
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL E A
EMPRESA KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Coordenador Regional, Sr. **JOÃO MARIA ROQUE** brasileiro, CPF nº.833.739.859-00, RG nº. 2875358 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº. 807/MJ, publicada no DOU em 22/05/2017, domiciliado no Interior da Terra Indígena Xapecó, município de Entre Rios/SC, e a empresa **KHRONOS SGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, neste ato representada pela Sócia Diretora Sra. **MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 376.864.029-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 539.290-0 - SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o processo nº 08753.000.033/2016-24, tem entre si justo e avançado, e celebram, por força deste Instrumento o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, acrescentar o valor do Contrato, tendo em vista a instalação de câmeras de monitoramento eletrônico, nas dependências da CR Interior Sul e o **acréscimo é de R\$ 80,00** (Oitenta reais) mensal até o final da vigência em 18/04/2018.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Em acordo entre as partes o valor mensal do contrato passará de R\$ 128,82 para R\$ 208,82 (Duzentos e oito reais e dois centavos) e o valor total do contrato de R\$ 1.545,84 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) passará para R\$ 2.185,84 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) até o final da vigência, do Termo Aditivo nº. 001/2017.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme Nota de Empenho Estimativo: NE2017NE800008 de 17 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 123,50 e apostilado em 18/01/2017.

CLAÚSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei 8.666/93, enquadrando-se no disposto no art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Chapecó (SC), 30 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Neides T. Cararo Lazaro
CPF : 492.297.459-87

Nome: Dilamar Canisio G Battirola
CPF: 430.457.409-44